

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº 236/2013 - PROCESSO 12.550/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº., doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.342.404 e do CPF/MF nº. 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador Sr. **FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº. 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº. 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de novembro de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado a Dr. Esteves da Silva, nº 447, Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021**, com o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 6.840,00	R\$ 36.360,00
			TOTAL R\$ 43.200,00

DS/CONT/JC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

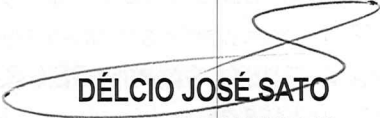
UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 28 de outubro de 2020.

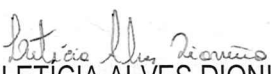

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN
LOCADOR

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/JC

